



PROCESSO IFPR Nº 23411.010081/2017-76
CONTRATO Nº 04/2017 - LONDRINA
TERMO ADITIVO Nº 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2017 - LONDRINA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ E ETHICUSS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO NO CAMPUS LONDRINA.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR, CAMPUS LONDRINA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João XXIII, 600, Bairro Judith, Londrina, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0019-44, neste ato representado por seu Reitor *Pro Tempore*, **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade Nº 16.157.372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.578.159-04, conforme Portaria nº 603 do Ministério da Educação, publicada no DOU de 11 de julho de 2016, seção 2, página 14.

CONTRATADO: ETHICUSS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 17.067.116/0001-40, estabelecido a Rua Deputado Claro Cesar, nº 74 – Sala 31, Centro, Pindamonhangaba/SP, CEP 12400-220, representado por sua Sócia Proprietária, Senhora **CARLA FLAVIA BARBOSA RODRIGUES DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 52.555.204-2 SSP/SP e CPF (MF) n.º 442.645.648-75, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **Contrato Social**.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de jardinagem e conservação de áreas de propriedade e uso do IFPR na unidade **CAMPUS LONDRINA** tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.005388/2016-74, decorrente do **Pregão Eletrônico – SRP nº 38/2016 - IFPR**, sujeitando-se às Normas da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto 7.892/2013, de 2014, do Decreto 3.555/2000, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, atualizada e da Lei n.º 8.566/1993 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste na prorrogação da vigência contratual por mais 12, (doze) meses, a partir de 08 de janeiro de 2019, em conformidade com a Cláusula Quinta do referido Contrato.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Para o novo período de vigência o valor contratual permanecerá em R\$ 61.663,68 (sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos).



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art.61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Londrina, 26 de dezembro de 2018.

<p>PELA CONTRATANTE</p>  <p>ODACIR ANTONIO ZANATTA Reitor Pro Tempore INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ</p> <p><i>Odacir Antonio Zanatta INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ Reitor pro tempore Resolução MEC 603/16, DOU 11/07/16 SIAPE 1705578</i></p>	<p>PELO CONTRATADO</p>  <p>CARLA FLAVIA BARBOSA RODRIGUES DE SOUZA Representante Legal ETHICUSS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E TECNOLOGIA LTDA</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

TESTEMUNHAS

Nome: CARLOS E. F. ZANATTA
CPF: 037071758-79

Shellen Ap. F. de Aguiar Sologos
Nome: Shellen Ap. F. de Aguiar Sologos
CPF: 351.190.378-52

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO - PINDAMONHANGABA
Av. Cel. Fernando Prestes, nº 52 - Centro - CEP 12400-240
Pindamonhangaba/SP - Tel: (12) 3642-5150 / 3642-1746

Reconheço por semelhança COM valor econômico a(s) firma(s) de: CARLA FLÁVIA BARBOSA RODRIGUES DE SOUZA - Dou té.
Pindamonhangaba - SP, 28/12/2018. Em Testemunho _____ da verdade.

SHELLEN AP. F. DE AGUIAR SOLOGOS
Código de segurança: 5836497355848756497249335048 Total R\$ 9,30.

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"